



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 167, DE 15 DE JULHO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1050/82,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante, aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária em 30 de março de 1982 e Assembléia Geral Extraordinária em 08 de junho de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente